



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 07 de Novembro de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 156

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador (a) Adjunto(a)
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário (a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário (a) de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretario de comunicação social e relações públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa Oficial do Município
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS

Resolução Nº 08/2022

Dispõe sobre a aprovação do **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO ESTADUAL SUAS – ANO 2021** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902 de 11 de março de 2021.

CONSIDERANDO a apreciação do **Demonstrativos Serviços/ Programas do Governo Federal e Estadual SUAS exercício 2021;**

CONSIDERANDO a PNAS – Política Nacional de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Demonstrativo dos Serviços / Programas do Governo Federal e Estadual SUAS exercício 2021** no Município de Crateús/CE.

Crateús, 11 de agosto de 2022.

Rafael Rodrigues da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **001/2022**

ESCOLHA/ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES; ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS; TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, instituído junto à Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal de nº 902, de 12 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar para Assembleia de Eleição, com as seguintes pautas: Eleição das Entidades, Escolha da nova diretoria e Posse dos Novos Conselheiros da gestão 2022 a 2024, na data de 30 de novembro do ano de 2022, às 09h na sala de Controle Social, situada à Rua Manoel Augustinho 544, os representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2022/2024.

Art. 2º: Ficam convocadas as entidades Não Governamentais do município de Crateús, que estejam devidamente inscritas no CMAS, Usuários ou Organizações de usuários e Trabalhadores (as) da Assistência Social.

Art. 3º: Serão escolhidas 06 (seis) representações; contendo 01 titular e 01 suplente, assim distribuídas: 04 entidades ONG; 01 representação de Usuário(a) da Política da Assistência Social e 01 Representação Trabalhador(a) da Política da Assistência Social, no Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais;

FICA DETERMINADO:

I – Os **usuários da Política da Assistência Social** que tiverem interesse em concorrer a **01** cadeira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão preencher o formulário de inscrição até às **13:00h do dia 22/11/2022**, nos equipamentos (CREAS, CRAS I, II, III ou na sede do CONTROLE SOCIAL);

II- Os **Trabalhadores Política da Assistência Social** que tiverem interesse em concorrer a **01** cadeira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deverão preencher o formulário de inscrição até as **13:00h do dia 22/11/2020**, em algum dos equipamentos d(CREAS, CRAS I, II, III ou na sede do CONTROLE SOCIAL.

III – Os dois candidatos que tirarem mais votos na assembleia será eleito; 01 titular e 01 suplente.

Art. 4º: As entidades candidatas, deverão apresentar:

- I - Fotocópia de seu Estatuto, com suas alterações;
- II - Ata da eleição da atual diretoria;
- III - CNPJ atualizado;

IV – Relato de atividades do ano anterior (2021)

V - Indicação de 02 representantes das entidades (titular e suplente) que, caso a entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

VI - Os documentos acima relacionados deverão ser entregues na Sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua Manoel Augustinho, 544 – São Vicente, até o dia **22/11/2022**.

Crateús, 07 de novembro de 2022.

Está portaria passará a vigorar na data da sua publicação

Rafael Rodrigues da Silva
Presidente do CMAS de Crateús

